



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 002/87 DE 29 DE JANEIRO DE 1987.
CONSELHO DIRETOR DA FURG

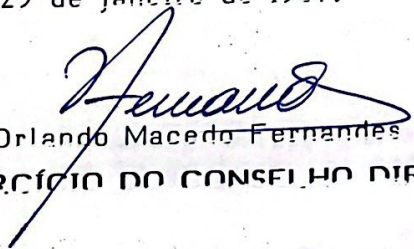
O Reitor em exercício da Universidade do Rio Grande, na qualidade de PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe conferem o ESTATUTO e o REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE e, conforme decisão do CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, em reunião realizada no dia 29 de janeiro de 1987, nesta data,

O Presidente da Fundação Universidade do Rio Grande, no uso de suas **RESOLVE:** em conformidade com o Estatuto da FURG, tendo em vista decisão do Conselho Diretor, tomada em reunião

Artigo 1º - Fixar em Cz\$ 5,00 (cinco cruzados) o valor do ingresso no MUSEU OCEANOGRÁFICO DA FURG, a partir de 1º de fevereiro de 1987.

Art. 1º - Regulamenta a remuneração de docentes e servidores de
Artigo 2º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de decisão do Conselho Diretor, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Universidade do Rio Grande,
em 29 de janeiro de 1987.


Prof. Orlando Macedo Fernandes

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DA FURG